

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700	TOMADA DE PREÇOS 58/2022
	Nº Processo: 58/2022 Data Processo: 04/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 20/05/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA ELISEU LEORATTO, AV ARTHUR WANTCHER, AV JOSE FOGIATTO, NO DISTRITO DE IDAMAR, E ESTRADA PRINCIPAL NA LINHA MARIA PRETA, INTERIOR DO MUNICIPIO, NA CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO. PROCESSO 262/2022, PORTARIA 151/2022

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	22.519.619/0001-40
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	44.906.326/0001-58

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Finalizado, a comissão faz a abertura do envelope de habilitação dos proponentes: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, e FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Ambos os proponentes foram classificados para usufruir dos Benefícios concedidos pela lei 123/2006 e suas alterações.

Frente a habilitação dos proponentes, foi constatado que o proponente CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, apresentou toda documentação de habilitação conforme exigia o edital, desta forma foi habilitado para a fase de abertura e julgamento das propostas.

O representante da empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA questionou sobre os documentos apresentados pela empresa FRONTERRA, em relação ao Balanço Patrimonial apresentado do ano de 2020 pela empresa, mencionando que o balanço de 2020 teria seu vencimento em 30/04/2022, portanto, sendo exigido para a data da licitação o balanço patrimonial de 2021. Outro questionamento foi em relação ao atestado de capacidade técnica e acervo apresentado pela empresa FRONTERRA, onde a mesma não menciona execução de meio fio, sendo esta, uma exigência editalícia, e por fim, questionou sobre o capital social do contrato social (R\$ 200.000,00) estar divergente da certidão de pessoa jurídica (R\$ 80.000,00), solicitando a inabilitação da empresa FRONTERRA.

Diante dos apontamentos, a comissão decide Inabilita a empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, por não atender exigências editalícias, em relação ao acervo apresentado pela empresa, sendo que a mesma não contempla a exigência do edital, item 4.4.2 letra a, em relação a execução de meio fio.

Frente aos demais apontamentos feitos em relação a divergência de capital social e em relação ao balanço patrimonial da empresa Fronterra, a comissão vai analisar, e aguardar recursos, contrarrazoes, caso apresentados, bem como realizar consulta ao setor jurídico da prefeitura.

Como os proponentes não apresentaram TERMO DE RENUNCIA, a comissão suspende a sessão, e abre o prazo de 5 dias uteis para apresentação de recurso referente a fase de habilitação.

Os recursos, contra recursos, parecer juridico e demais decisões serão publicados no site do município. Caso não haja interposição de recurso até a data do prazo recursal, será aberto os envelopes de propostas dos proponentes habilitados no dia 30/05/2022, às 14:00 hrs, na sala de licitações, com ou sem os representantes cadastrados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jean Robson Wust
PRESIDENTE

CASSIANE REGINA DE OLIVEIRA
MEMBRO

IVONETE FATIMA LANZA
MEMBRO

RENAN CHRISTANI

MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS RECH

(CONSTRUTORA GLASMANN LTDA)

VARDELEI SOARES DA SILVEIRA

(FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI)
